

EDITAL DO LEILÃO Nº 010/2021
CONTRATO Nº 125/2020/RR
BENS MÓVEIS

Submeto a aprovação da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado **a presente minuta de edital**, com rubrica em todas folhas, preenchido em correspondência com o modelo aprovado pela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do **ANEXO XII - A** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2021.



Leiloeiro

Aprovo a presente minuta de edital, por meio de rubrica em todas folhas, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado pela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do **ANEXO XII - A** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2021.



CLÁUDIO NUNES VIEIRA
Presidente da Comissão

EDITAL DO LEILÃO Nº 010/2021
CONTRATO Nº 125/2020/RR
BENS MÓVEIS

LEILÃO
BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Roraima, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria nº 133/2019/(GAB-SESPRR), publicada no Diário Oficial/(RR) Nº 3605, em 18 de NOVEMBRO de 2019, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO** (ELETRÔNICO), do tipo maior lance, para venda dos bens **móveis** indicados neste edital, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, de acordo com o processo administrativo nº **08129.008503/2020-41**, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, **WESLEY SILVA RAMOS**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob a matrícula nº 005/2016, por força do contrato nº 125/2020, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. LOCAL:

1.1.1. O leilão **eletrônico** será realizado, no seguinte endereço:

1.1.1.1. **LEILÃO ELETRÔNICO:** através do endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, conforme item 6.1.1. deste Edital.

1.2. DATA E HORÁRIO:

1.2.1. **Dia:** 28/01/2021 – sexta-feira;

1.2.2. **Horário de Início:** 10:00 horas

1.2.3. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital. Os lotes serão leiloados individualmente e subsequentes, iniciando-se os lances somente após o término dos trâmites do lote anterior, tanto na modalidade presencial quanto eletrônica. Cabendo aos participantes



o acompanhamento até a finalização oficial do lote, nas modalidades presencial e eletrônica.

2. DO OBJETO

- 2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no **ANEXO I – Descrição de Bem(ns) Móvel(is)**, integrante deste edital, estando disponíveis para exame e visitação, nos locais, período e horários informados no item 5 deste Edital.
- 2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:
- 2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;
- 2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

3. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme subitem 15.22 deste Edital.
- 3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que trata o art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:
- 3.2.1. Se Pessoa Física:
- a) Cédula de Identidade;
 - b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Comprovante de Residência.
- 3.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
 - b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
 - c) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
 - d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (até a última alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante na disputa do bem.
- 3.4. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.
- 3.5. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 3.6. O cadastro para participação do leilão online deverá ser feito, conforme subitem 6.1.1.1. deste Edital. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.
- 3.6.1. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados nos subitens 3.2.1 ou 3.2.2. deste Edital.
- 3.6.2. Os veículos que serão alienados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme descritos no subitem 2.2.1. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.
- 3.7. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado de Roraima, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.
- 3.8. Do mesmo modo, não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas que estejam impossibilitadas de licitar e/ou contratar com a União ou com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da legislação vigente.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, next to the red stamp.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.
- 4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail claudioeira@gmail.com , andrewgp44@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Ville Roy Nº 5604 Centro- Boa Vista-RR, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens responsável.
- 4.3. A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.
 - 4.3.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.5. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- 4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço claudioeira@gmail.com , andrewgp44@gmail.com ou protocoladas no endereço Av. Ville Roy Nº 5604 Centro- Boa Vista-RR.
- 4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DO EXAME E DA VISITAÇÃO

- 5.1. As **Jóias, semijóias e diversos** – poderão ser examinados somente pelo site do Leiloeiro Público Oficial – www.wrleiloes.com.br, no qual constará documento(s) a fim de comprovar originalidade e/ou autenticidade do bem.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Dan'.

- 5.2. Os bens móveis poderão ser visitados e examinados, no período de 25/01/2021 a 27/01/2021, nos endereços indicados para cada lote ou no pátio do Leiloeiro Público Oficial, localizado na Rua Três Marias, 139 Raiar do Sol – Boa Vista - RR, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 5.3. As fotos divulgadas no site www.wrleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado.
- 5.4. **O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens de Roraima, não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL (exceto jóias, quando for o caso), não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.**
- 5.5. Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá emitir declaração atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens, conforme modelo constante do **ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO.**

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances nas modalidades ELETRÔNICA.

6.1.1. Da Modalidade Eletrônica:

6.1.1.1. Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no site do Leiloeiro Público Oficial (www.wrleiloes.com.br), pelo menos 72 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

6.1.1.2. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

6.1.1.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.wrleiloes.com.br

6.1.1.4. Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso



identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.

6.1.1.5. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.1.1.5.1. No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão presencial serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

6.1.1.5.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 6.1.1.4. deste Edital.

6.1.1.5.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial www.wrleiloes.com.br, conforme subitem 6.1.1.4 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

6.1.1.6. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

6.1.1.7. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

6.1.2. **(Da Modalidade Presencial)** LEILÃO SERÁ SOMENTE NA MODALIDADE ONLINE, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19)

6.1.2.1. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.

6.1.2.2. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica, conforme ANEXO III deste Edital.

6.1.2.3. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos especificados no item 3.2 ocorre no início da sessão de leilão.



- 6.2. Os interessados efetuarão LANCES presenciais ou virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO (50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006), constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE ACEITO pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seus anexos.
- 6.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.
- 6.4. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 6.5. Uma vez aceito o lance, presencial ou virtual (via internet), **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666/93.
- 6.6. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.
- 6.8. Os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada bem, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 9.636/99.
- 6.9. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação do arrematante, qualquer LICITANTE poderá, de forma imediata e motivada, durante o prazo de até 30 (trinta) minutos contados do fim da sessão pública, manifestar sua intenção em recorrer contra decisão do leiloeiro através da assinatura de documento que comprove sua manifestação, a ser disponibilizado pelo LEILOEIRO.
- 8.2. Ao LICITANTE que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Leiloeiro ou sua equipe de apoio, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento da sessão pública para apresentar as razões de recurso, as quais devem ser dirigidas à SENAD e, necessariamente, entregues a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, e protocoladas no Av. Ville Roy Nº 5604 Centro- Boa Vista-RR, ou enviadas ao e-mail claudioeira@gmail.com , andrewgp44@gmail.com , até às 17 horas do dia



certame, sob pena de preclusão.

- 8.3. Os recursos, devidamente motivados, devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos.
- 8.4. Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, a SENAD divulgará aviso no portal (<https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica>), comunicando aos LICITANTES que as razões recursais encontram-se à disposição na Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, até às 17 horas, para contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão;
- 8.5. Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, encaminhar o recurso à SENAD, devidamente informado, para deliberação.

9. DA ARREMATÇÃO

- 9.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance virtual** (via internet), o sistema emitirá boleto bancário no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.
- 9.2. No ato de arrematação, para cada lote, por lance presencial, o licitante vencedor (comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar imediato recolhimento bancário, na forma deste edital, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.
- 9.3. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item 14 deste Edital.
- 9.4. O valor caucionado pelo licitante vencedor será utilizado para complementação do preço à vista.
- 9.5. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 9.6. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de



terceiros ou troca de nomes.

- 9.7. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, na forma dos artigos 417 e seguintes do Código Civil, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das **penalidades** previstas no item 14 deste Edital.
- 9.8. Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

10. DA ATA

- 10.1. Será elaborada no leilão ata circunstanciada contendo, para cada bem arrematado, o valor de arrematação, valor pago no ato do leilão e dados do(s) arrematante(s), bem como os trabalhos de desenvolvimento na licitação, em especial, os fatos relevantes.
- 10.2. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o bem, se for o caso.
- 10.3. A ata será assinada, ao fim do certame, pelo presidente ou outro membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, pelo Leiloeiro e licitantes presentes que desejarem.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. O Leiloeiro Público Oficial encaminhará o processo com a Ata do Leilão Público e demais peças do certame licitatório a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará e adjudicará o bem ao arrematante ou, se for o caso, àquele que, na forma da Lei, convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos no item 12 deste Edital.
- 11.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O arrematante substituirá ou complementarará a caução de que trata os subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, WESLEY SILVA RAMOS, CPF: 835.853.031-53, Banco BRADESCO 237), Agência nº 7170-6, Conta Corrente nº 0018971-5, conta exclusiva do Leilão nº 01/2021 – FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
- 12.1.1. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado,

Handwritten signature and a circular stamp, likely representing the official signature of the Leiloeiro Público Oficial.

estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem 12.1 deste Edital.

- 12.1.2. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.
- 12.2. Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem anterior, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
- 12.3. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

13. DA ENTREGA DO BEM

- 13.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo "PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD", únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:
 - 13.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: termo de transferência de bens (para ativos do FUNAD), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.
 - 13.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA: termo de transferência de bens (para ativos do FUNAD), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.
- 13.2. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.
- 13.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do FUNAD, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.
- 13.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono



do restante.

- 13.5. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 13.6. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme informado no subitem 5.2. deste Edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 14.2. O não pagamento da caução, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação presencial ou virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, conforme subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, cujos valores serão incorporados ao FUNAD e ao Leiloeiro Público Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do FUNAD a ser novamente leiloado em momento oportuno.
- 14.3. Ao comprador que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 14.4. No caso de não recolhimento do bem, conforme item 13.3 deste Edital, haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 14.5. Na hipótese do não adimplemento do pagamento pelo bem arrematado, além da rescisão de pleno direito da Compra e Venda ajustada, com perda do caução pago, o ARREMATANTE ficará sujeito à multa convencional de 10% (dez por cento) do preço da venda, se a SENAD ingressar em juízo para reaver a posse do bem arrematado, respondendo também por despesas judiciais e honorários advocatícios, estes correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor da causa.
- 14.6. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades



indicadas na Lei nº 8.666 de 1993.

14.7. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

14.8. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, na fase de lances virtuais ou presenciais, para eliminação de distorções, acaso verificadas.

15.2. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens, situação está que deverá ser consignada em ata.

15.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA, no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas etc., incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não, no momento do leilão, pelo Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do edital, ou do catálogo e/ou da nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), atualizados ou não, SÃO DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO e ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes (compradores). SENDO ASSIM, A VERIFICAÇÃO DESSES DÉBITOS TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO CERTAME.

15.4. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 *“na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário”*. (esta cláusula aplica-se somente para bens móveis oriundos do tráfico de drogas e crimes afins)

15.5. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The signature appears to be 'Dan' or similar. The stamp is partially obscured by the signature.

Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

- 15.6. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO**, ficando o Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD, **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.
- 15.7. Caso sejam exigidas cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.
- 15.8. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.
- 15.9. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo I deste Edital, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes. Fica a cargo do arrematante o recolhimento de ICMS de 17% (Dezessete por cento) do valor da arrematação que deverá ser pago através da Gui de Recolhimento DARE emitido pela Sefaz Roraima.
- 15.10. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 15.11. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.
- 15.12. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.
- 15.13. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo leiloeiro.
- 15.14. Em caso de devolução de lote arrematado, **por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado**, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e



Alienação de Bens e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

- 15.15. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
 - 15.15.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
 - 15.15.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 15.15, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 15.16. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD.
- 15.17. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 15.18. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.
- 15.19. Todos que participarem desta licitação estarão sujeitos às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 15.20. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial nos telefones (95) 99146-9031 e (95) 98129-3288 ou, ainda, pelo Leiloeiro Público Oficial WESLEY SILVA RAMOS, no(s) telefone(s): 95 99970-3797 e 95 3628-4639.
- 15.21. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



- 15.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 15.23. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no escritório do Leiloeiro localizado no(a) Rua Três Marias ,139 Raiar do Sol, Boa Vista-RR, no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, ou com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJGO), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a estrutura organizacional do Estado de Roraima, localizada no(a) Av. Ville Roy Nº 5604 Centro- Boa Vista-RR , Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://legado.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento>.
- 15.24. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2021.

Claudio Nunes Vieira

13/01/2021

Elan

EDITAL DO LEILÃO Nº 010/2021
 CONTRATO Nº 125/2020/RR
 BENS MÓVEIS

ANEXO I – DO EDITAL

1	Quantidade: 4 - Descrição: 01 geladeira; 01 fogão 4 bocas com botijão; 01 pingente dourado - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA	****	****	****	0012036-48.2011.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 300,00	R\$ 150,00
2	Quantidade: 13 - Descrição: 10 celulares; 01 máquina fotográfica; 01 TV; 01 DVD - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA	****	****	****	0012036-48.2011.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 50,00	R\$ 25,00
3	MOTOCICLO - Marca: HONDA Modelo: CG 125 TITAN - UF: RR Município: Boa Vista Ano fabricação: 1995 Ano modelo: 1995 - Cor: CINZA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAH1491	00149267541	9C2JC2501SR572466	0001349-83.2000.4.01.4200	2ª VARA FEDERAL	R\$ 600,00	R\$ 300,00

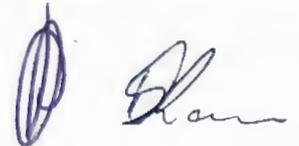
4	AUTOMOVEL - Marca: GM Modelo: ASTRA HB 4P ADVANTAGE - UF: AM Município: Manaus - Ano fabricação: 2007 - Ano modelo: 2007 - Cor: VERMELHA - SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	JXR3776	00922525501	9BGTR48W08B105553	0007533-08.2016.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 600,00	R\$ 300,00
5	AUTOMOVEL - Marca: VW Modelo: GOL 1.8 - UF: RR Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2000 - Ano modelo: 2000 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAL7023	00759647216	9BWCC25X7YT218085	2005.42.00.002326-4	1ª VF	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
6	Quantidade: 2 - Logradouro: Descrição: 01 Cordão de cor dourado com Pingente e 01 relógio technos - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A GARANTIA	****	****	****	0822208-35.2019.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 50,00	R\$ 25,00
7	MOTOCICLO - Marca: YAMAHA Modelo: FACTORYBR125 K - UF:RR Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2009 Ano modelo:2009 - Cor: VERMELHA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAM2312	00196551196	9C6KE1220A0112672	0010150145273	VARA UNICA	R\$ 600,00	R\$ 300,00
8	Marca: HONDA - Modelo:NXR150 BROS MIX ES -Placa: NAN3993 - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2010 - Ano modelo: 2010 - Cor: LARANJA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAN3993	00201043408	9C2KD0520AR016701	0010140051177	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 700,00	R\$ 350,00

9	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CG125 FAN -UF: RR - Município: Boa Vista- Ano fabricação: 2007 – Ano modelo: 2007 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAS2483	00911627740	9C2JC30707R115608	0008051-03.2013.8.23.0010	1ª VARA CRIMINAL	R\$	400,00	R\$	200,00
10	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CBX 200 STRADA - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 1998 - Ano modelo: 1998 - Cor: ROXA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAH9679	00706157443	9C2MC270WWR027492	0010110050266	VARA ÚNICA	R\$	300,00	R\$	150,00
11	MOTONETA -Marca: HONDA - Modelo: BIZ 125 ES - UF: RR -Município: Boa Vista -Ano fabricação: 2009 -Ano modelo: 2009 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAT4922	00125378114	9C2JC42209R035654	0003885-20.2016.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	400,00	R\$	200,00
12	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CG 150 TITAN KS - UF:RR - Município: Boa Vista- Ano fabricação: 2006 -Ano modelo: 2006 - Cor: PRATA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAP5708	00890632880	9C2KC08106R976214	0003885-20.2016.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	600,00	R\$	300,00
13	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CBX 250 TWISTER - UF:RR - Município: Boa Vista- Ano fabricação: 2002 -Ano modelo: 2002 - Cor: AZUL - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAK2372	00775766240	9C2MC35002R024535	0004120-55.2014.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	400,00	R\$	200,00
14	MOTONETA -Marca: YAMAHA -Modelo: T115 CRYPTON K - UF:RR - Município: Boa Vista- Ano fabricação: 2011 -Ano modelo: 2011 - Cor: VERMELHA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAQ0828	00348274645	9C6KE1560C0001327	0019261-17.2014.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	400,00	R\$	200,00

15	MOTOCICLO -Marca: YAMAHA -Modelo: FACTORYBR125 E - UF: RR -Município: Boa Vista -Ano fabricação: 2011 -Ano modelo: 2011 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NUL1590	00378922629	9C6KE1510B0024845	0000448-73.2013.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 600,00	R\$ 300,00
16	MOTONETA -Marca: HONDA - Modelo:C100 BIZ ES - UF: RR -Município: Boa Vista -Ano fabricação: 2002 -Ano modelo: 2002 - Cor: VERMELHA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAL4519	00789599120	9C2HA07103R002183	0009119-85.2013.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 400,00	R\$ 200,00
17	MOTOCICLO -Marca: YAMAHA - Modelo: LANDER XTZ250 - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2008 - Ano modelo: 2008 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAR2956	00971908117	9C6KG021080027664	0000233-97.2013.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
18	MOTONETA -Marca: HONDA - Modelo: BIZ125 ES -UF: RR - Município: Boa Vista- Ano fabricação: 2008 - Ano modelo: 2008 - Cor: AMARELA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAT3432	00954806123	9C2JA04208R069736	0004297-19.2014.8.23.0010	VARA ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 400,00	R\$ 200,00
19	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CG150 TITAN ESD - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2004 - Ano modelo: 2004 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAO4378	00836273303	9C2KC08205R006605	0122271-92.2005.8.23.0010	VARA UNICA	R\$ 500,00	R\$ 250,00
20	MOTONETA - Marca: HONDA- Modelo: C100 BIZ ES - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2001 - Ano modelo: 2001 - Cor: VERMELHA - SUCATA - FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAK8037	00762592710	9C2HA07101R238943	0010140200345	2ª VARA CRIMINAL	R\$ 10,00	R\$ 5,00



21	MOTOCICLO - Marca: HONDA - Modelo: CG 150 TITAN ESD - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2007 - Ano modelo: 2007 - Cor: VERMELHA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAT4745	00919584322	9C2KC08207R046359	0010071710411	2ª VARA CRIMINAL	R\$	600,00	R\$	300,00
22	C100 BIZ ES - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2003 - Ano modelo: 2003 - Cor: VERDE - SUCATA - FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAK8813	00800880854	9C2HA07103R042654	0010140200352	VARA UNICA	R\$	10,00	R\$	5,00
23	AUTOMOVEI - Marca: GM - Modelo: CELTA 5 PORTAS - UF: AM -Município: Manaus - Ano fabricação: 2004 - Ano modelo:2004 - Cor: PRATA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	JWY7546	00830550151	9BGRD48X04G198172	0010081956335	2ª VARA CRIMINAL	R\$	600,00	R\$	300,00
24	CAMIONETA - Marca: FORD - Modelo: PAMPA L - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 1993 -Ano modelo: 1993 - Cor: PRATA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	NAJ0294	00146398157	9BFZZ55ZPB213932	010100145852	2ª VARA CRIMINAL	R\$	300,00	R\$	150,00
25	AUTOMOVEI - Marca: GM - Modelo: VECTRA GLS - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 1998 - Ano modelo:1998 - Cor: PRATA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	JWP9643	00694565628	9BGJK19BWWB550787	0010092056018	2ª VARA CRIMINAL	R\$	1.000,00	R\$	500,00
26	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CG 125 - UF: RR -Município: Boa Vista -Ano fabricação: 1984 -Ano modelo: 1984 - Cor: VERMELHA - SUCATA - FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAL3949	00149125305	CG125BR1411497	0012494-60.2014.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	10,00	R\$	5,00



27	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo NXR 160 BROS - UF: RR- Município: Boa Vista -Ano fabricação: 2015 -Ano modelo: 2015 - Cor: VERMELHA - SUCATA - FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NUI6952	01038771657	9C2KD0810FR424085	0003320-90.2015.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	10,00	R\$	5,00
28	MOTOCICLO - Marca: HONDA - Modelo: CG 125 FAN - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2007 - Ano modelo:2007 - Cor: CINZA - SUCATA - FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAT8340	00940028565	9C2JC30708R039851	0010140200345	2ª VARA CRIMINAL	R\$	10,00	R\$	5,00
29	MOTOCICLO - Marca: YAMAHA - Modelo: FAZER YS250 - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2008 - Ano modelo:2008 - Cor: VERMELHA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAT2978	00979399270	9C6KG017080087579	0010140200345	2ª VARA CRIMINAL	R\$	400,00	R\$	200,00
30	MOTOCICLO - Marca: HONDA - Modelo: CG150 FANESDI - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2011 - Ano modelo:2011 - Cor: VERMELHA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NUK6110	00362403244	9C2KC1680CR404841	0010150031887	1ª VARA CRIMINAL	R\$	400,00	R\$	200,00
31	MOTONETA -Marca: YAMAHA - Modelo: CRYPTON T105E - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2000 - Ano modelo: 2000 - Cor: PRETA - SUCATA - FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAL4830	00746018290	9C6KE0020Y0031823	0014798-32.2014.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	10,00	R\$	5,00
32	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CG125 FAN ES - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2009 - Ano modelo: 2009 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAW3218	00164514040	9C2JC4120AR006873	0010140200402	VARA UNICA	R\$	600,00	R\$	300,00

33	MOTOCICLO -Marca: YAMAHA - Modelo: FACTOR YBR125 ED - UF: RR -Município: Pacaraima – Ano fabricação: 2009 – Ano modelo: 2009 - Cor: PRETA . - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAH4172	00125706065	9C6KE120090010066	001030134843	2ª VARA CRIMINAL	R\$	600,00	R\$	300,00
34	AUTOMOVEI - Marca: GM -Modelo: ASTRA GLS - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 1999 - Ano modelo: 1999 -Cor: BRANCA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAJ5345	00717839818	9BGTB69B0XB325735	0010061500822	2ª VARA CRIMINAL	R\$	400,00	R\$	200,00
35	MOTOCICLO – Marca: HONDA - Modelo: CG 125 FAN - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2008 - Ano modelo: 2008 - Cor: CINZA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAT0303	00956215157	9C2JC30708R511323	0208229-07.2009.8.23.0010	2ª VARA CRIMINAL	R\$	500,00	R\$	250,00
36	AUTOMOVEI - Marca: VW -Modelo: GOL 1.0 - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2008 - Ano modelo: 2008 -Cor: BRANCA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAY7240	00113929552	9BWAA05U59P032224	0219661-23.2009.8.23.0010	VARA UNICA	R\$	3.000,00	R\$	1.500,00
37	AUTOMOVEI -Marca: FIAT - Modelo: PALIO FIRE - UF: DF -Município: Brasília - Ano fabricação: 2005 - Ano modelo: 2005 - Cor: VERMELHA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	JGR5105	00854410481	9BD17146762606749	0164828-26.2007.8.23.0010	2ª VARA CRIMINAL	R\$	200,00	R\$	100,00
38	AUTOMOVEI -Marca: VW - Modelo: POLO SEDAN 1.6 - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2008 -Ano modelo: 2008 - Cor: BEGE - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	JXI9922	00953663345	9BWJB09N48P042984	0010150086790	VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	R\$	3.000,00	R\$	1.500,00

39	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: XRE 300 - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2011 -Ano modelo: 2011 - Cor: AZUL - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAO6565	00465983081	9C2ND0910CR002991	0000448-73.2013.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	1.000,00	R\$	500,00
40	AUTOMOVEL -Marca: GM - Modelo: ZAFIRA ELEGANCE UF: RR- Município: Pacaraima -Ano fabricação: 2005 -Ano modelo: 2005 - Cor: BEGE - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	JXL8608	00860428699	9BG7U75W05C254414	0010670-37.2012.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	600,00	R\$	300,00
41	MOTONETA -Marca: HONDA - Modelo: BIZ 125 ES - UF: RR -Município: Cantá - Ano fabricação: 2011 - Ano modelo: 2011 - Cor: PRETA - SUCATA-FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAQ3518	00344732339	9C2JC4820BR278086	0819131-18.2019.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	10,00	R\$	5,00
42	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CG 125 FAN KS - UF: RR -Município: Boa Vista -Ano fabricação: 2011 -Ano modelo: 2011 - Cor: PRETA - SUCATA-FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAN3682	00452462177	9C2JC4110CR481525	0836871-86.2019.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	10,00	R\$	5,00
43	AUTOMOVEL -Marca: GM - Modelo: ASTRASEDAN CONFORT - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2004 - Ano modelo: 2004 - Cor: CINZA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAL7685	00853788189	9BGTS69W05B170716	0010219-80.2010.8.23.0010	VARA UNICA	R\$	1.000,00	R\$	500,00
44	AUTOMOVEL -Marca: GM - Modelo: CELTA4P SUPER - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2006 -Ano modelo: 2006 - Cor: BRANCA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAS5140	00901445398	9BGRY48907G189424	0215968-31.2009.8.23.0010	VARA UNICA	R\$	2.000,00	R\$	1.000,00



45	AUTOMOVEL -Marca: FIAT - Modelo: SIENAATTRACTIV 1.4 - UF: AM -Município: Manaus - Ano fabricação: 2013 - Ano modelo: 2013 - Cor: VERMELHA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	NON1621	00710398603	9BD197132E3162406	0012494-60.2014.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	800,00	R\$	400,00
46	AUTOMOVEL - Marca: I -Modelo: RENAULT CLIO AUT1016VH - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2008 - Ano modelo: 2008 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAR7755	00965123006	8A1BB8B058L015300	0010092146090	VARA UNICA	R\$	1.000,00	R\$	500,00
47	AUTOMOVEL - Marca: FIAT -Modelo: PALIO EX - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2001 - Ano modelo: 2001 - Cor: BRANCA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	AJW2284	00758117230	9BD17140212085242	0008059-14.2012.8.23.0010	VARA UNICA	R\$	1.000,00	R\$	500,00
48	AUTOMOVEL - Marca: VW -Modelo: GOLF 1.6 PLUS - UF: AM - Município: Manaus - Ano fabricação: 2004 - Ano modelo: 2004 - Cor: PRETA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	JWZ3065	00828568979	9BWAA01J044034677	0010092128726	2ª VARA CRIMINAL	R\$	4.000,00	R\$	2.000,00
49	AUTOMOVEL - Marca: GM -Modelo: VECTRA GL - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 1997 - Ano modelo: 1997 -Cor: VERDE - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	JXK7830	00790112949	9BG JG 19BWVB516856	0010160056379	2ª VARA CRIMINAL	R\$	1.000,00	R\$	500,00
50	CAMIONETA - Marca: GM -Modelo: CORSA GL - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 1996 - Ano modelo: 1996 -Cor: BRANCA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	JWM6725	00652734960	9BGSE80TTTC700889	0010140200352	VARA UNICA	R\$	300,00	R\$	150,00

51	AUTOMOVEL -Marca: VW - Modelo: GOL 1.0 - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2007 - Ano modelo: 2007 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAV2790	00943261473	9BWCA05WX8P072811	0010120203541	VARA UNICA	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
52	AUTOMOVEL -Marca: CHEVROLET - Modelo: CLASSIC LS - UF: AM -Município: Manaus - Ano fabricação: 2010 - Ano modelo: 2010 - Cor: VERDE - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	NON9655	00209848812	9BGSU19F0BB114644	0010100180743	VARA UNICA	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
53	AUTOMOVEL -Marca: RENAULT - Modelo: LOGAN EXP 1016V - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2011 - Ano modelo: 2011 - Cor: PRATA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAO1769	00390629502	93YLSR7RHCJ881452	0007913-70.2012.8.23.0010	1ª VARA CRIMINAL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
54	AUTOMOVEL -Marca: FIAT - Modelo: PALIO EX - UF: RR -Município: Boa Vista - Ano fabricação: 1999- Ano modelo: 1999 - Cor: CINZA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	JWR4669	00723647097	9BD178096Y0929498	010160053517	1ª VARA CRIMINAL DOS FEITOS RELATIVOS A ENTORPECENTES	R\$ 300,00	R\$ 150,00
55	AUTOMOVEL -Marca: IMP - Modelo: FIAT SIENA HL - UF:RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 1997 -Ano modelo: 1997 - Cor: AZUL - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAJ9525	00149312342	8AP178558V4020802	00149312342	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$ 500,00	R\$ 250,00

56	MOTONETA - Marca: HONDA - Modelo: BIZ 110I - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2016 - Ano modelo: 2016 - Cor: VERMELHA - SUCATA - FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAP4144	01084464729	9C2JC7000GR106744	0808640-83.2018.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	10,00	R\$	5,00
57	AUTOMOVEL - Marca: I - Modelo: CHEVROLET CLASSIC LS - UF: AM - Município: Manaus - Ano fabricação: 2013 - Ano modelo: 2013 - Cor: PRATA - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	OAG2984	00543353311	8AGSU19F0DR211387	0007517-88.2015.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	6.000,00	R\$	3.000,00
58	MAM25R - Ano fabricação: 1996 - Ano modelo: 1996 - Chassi: AJU1TP16918 - SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	MAM25R	****	AJU1TP16918	0001532-15.2004.4.01.4200	2ª VARA FEDERAL	R\$	400,00	R\$	200,00
59	AUTOMOVEL - Marca: GM -Modelo: CELTA 5 PORTAS SUPER - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2002 - Ano modelo: 2002 - Cor: AZUL - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAM4509	00790112949	9BGRD48X03G115332	0010092128726	2ª VARA CRIMINAL	R\$	2.000,00	R\$	1.000,00
60	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo: CG 125 FAN KS - UF: RR -Município: Boa Vista -Ano fabricação: 2009 -Ano modelo: 2009 - Cor: PRETA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NAV0720	00171774647	9C2JC4110AR533038	0005610-49.2013.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	500,00	R\$	250,00



61	MOTOCICLO -Marca: HONDA - Modelo:CG150 TITAN MIX ES - UF:RR - Município: Boa Vista- Ano fabricação: 2010 -Ano modelo: 2010 - Cor: VERMELHA - RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	NUH0060	00253101336	9C2KC1620AR058820	0007500-52.2015.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	600,00	R\$	300,00
62	MOTOCICLO - Marca: HONDA - Modelo: CG 150 SPORT - UF: RR - Município: Boa Vista - Ano fabricação: 2007 - Ano modelo: 2007 - Cor: CINZA - SUCATA - FERROSA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	NAT7998	00931293979	9C2KC08608R000930	0000106-57.2016.8.23.0010	VARA ENTORPECENTESE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	R\$	10,00	R\$	5,00



Handwritten signature in blue ink.